

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.
Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo N.º CP/0065/DDF/2025

Eventos Desportivos Internacionais

Futsal EC Main Round 2025 – Qualificação grupo A

Entre:

1. O INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como **1.º OUTORGANTE**;

e

2. A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE DESPORTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 60/95, de 9 de outubro, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 244, de 21 de outubro, com sede na(o) Rua Presidente Samora Machel, Lt. 7 - R/C Dt., 2620-061 OLIVAL BASTO, NIPC 502513934, aqui representada por Fausto Pereira, na qualidade de Presidente, adiante designada por **2.º OUTORGANTE**.

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo - em conjugação com o disposto nos artigos 4.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira à organização pelo **2.º OUTORGANTE** do **Evento Desportivo Internacional** designado Futsal EC Main Round 2025 – Qualificação grupo A, Maia, nos dias 21 a 23 de fevereiro de 2025, conforme proposta apresentada ao **1.º OUTORGANTE** constante do Anexo II a este contrato-programa, o qual faz parte integrante do mesmo, publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 2.ª

Execução do programa

O período de execução do programa objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato-programa tem início a 1 de janeiro de 2025 e termina em 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA 3.ª

Comparticipação financeira

1. Para a organização do Evento Desportivo referido na cláusula 1.ª supra, constante da proposta apresentada pelo **2.º OUTORGANTE**, é concedida a este pelo **1.º OUTORGANTE** uma comparticipação financeira até ao valor máximo de **4 000,00 €**.

2. O valor final do apoio é determinado após análise do relatório final indicado na alínea d) da cláusula 5.ª considerando as seguintes disposições:

- a) No caso de imputação de despesas comuns a outros programas, o máximo elegível resulta da proporção entre o orçamento total do evento e o orçamento global do **2.º OUTORGANTE** para o ano corrente;
- b) Na eventualidade do evento ser consubstanciado por associado(s) do **2.º OUTORGANTE** só são consideradas elegíveis as despesas daquele(s) associado(s) realizadas diretamente com a organização do evento;
- c) Não são elegíveis as despesas resultantes de pagamento de vencimentos e remunerações aos elementos dos órgãos sociais;
- d) O valor final do apoio não pode ultrapassar 29,63% das despesas efetivas e elegíveis com a organização do evento;
- e) Esta percentagem inclui uma valorização na análise do evento de 9,50% decorrente dos indicadores abaixo:
 - i. N.º de praticantes..... 80 (0,50%)
 - ii. N.º de países..... 4 (0,00%)
 - iii. Participação de praticantes de alto nível..... (0,00%)
 - Medalhado em Jogos Olímpicos e/ou campeonatos do mundo de absolutos..... Não
 - Número de praticantes de alto nível..... 0
 - iv. Cumprimento dos ODS (6,00%)
 - v. Impacto público e grau de implantação desportiva..... (3,00%)
- f) A percentagem indicada na alínea e) pode ser revista, de acordo com a tabela inserta no anexo I;
- g) No caso de incumprimento da alínea f), da cláusula 5.ª, o valor do apoio apurado nos termos das alíneas anteriores é depreciado em 5,0%;

h) No caso de incumprimento do prazo previsto na alínea d) da cláusula 5.ª para apresentação da totalidade dos documentos e informações indicadas, o valor do apoio apurado nos termos das alíneas anteriores é depreciado em 2,5%, salvo por situação anómala de responsabilidade não imputável ao **2.º OUTORGANTE**, devidamente identificada e comunicada atempadamente ao **1.º OUTORGANTE**;

3. O montante indicado no n.º 1 provém do orçamento de receitas próprias e está inscrito na rubrica de despesa orçamental 04 07 01 – Transferências correntes – Instituições sem fins lucrativos.

CLÁUSULA 4.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação referida no n.º 1. da cláusula 3.ª é disponibilizada nos seguintes termos:

- a) **50%** da comparticipação financeira até 15 (quinze) dias após a entrada em vigor do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, correspondente a **2 000,00 €**;
- b) **50%** da comparticipação financeira, correspondente a **2 000,00 €**, em 2025, no prazo de 30 (trinta) dias após o cumprimento do disposto na alínea d) da cláusula 5.ª infra e obtida a respetiva validação positiva por parte do **1.º OUTORGANTE**.

CLÁUSULA 5.ª **Obrigações do 2.º OUTORGANTE**

São obrigações do **2.º OUTORGANTE**:

- a) Realizar o evento a que se reporta o presente contrato, nos termos constantes da proposta apresentada ao **1.º OUTORGANTE** e de forma a atingir os objetivos nela expressos;
- b) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pelo **1.º OUTORGANTE**;
- c) De acordo com o estabelecido no n.º 2, artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, organizar a sua contabilidade por centros de custo próprios e exclusivos com reconhecimento claro dos custos incorridos e a identificação de receitas;
- d) Apresentar, em formulário próprio, na plataforma eletrónica disponibilizada pelo **1.º OUTORGANTE**, até **90 (noventa) dias após a conclusão do evento**, o relatório final sobre a execução técnica e financeira, acompanhado do balancete analítico do centro de custos, antes do apuramento de resultados, previsto na alínea c), e do registo contabilístico das receitas referentes ao programa desportivo em anexo;
- e) Facultar ao **1.º OUTORGANTE** ou a entidade credenciada a indicar por aquele, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de execução orçamental, o balancete analítico do centro de custos antes do apuramento de resultados relativos à realização do Evento Desportivo, e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, em nome do **2.º OUTORGANTE** ou de seu associado, nos termos da alínea h) da presente cláusula, que comprovem as despesas relativas à realização do Evento Desportivo apresentado e objeto do presente contrato;
- f) Publicitar, nos meios de promoção e divulgação do programa desportivo, bem como no local de realização do evento, o apoio do **1.º OUTORGANTE** conforme regras fixadas no manual de normas gráficas;
- g) Facultar ao **1.º OUTORGANTE**, sempre que solicitado, a acreditação necessária aos elementos definidos por aquele, para que estes possam, no decorrer do Evento, assistir à sua realização e acompanhar a execução do programa desportivo apresentado e objeto do presente contrato;
- h) Celebrar e publicitar integralmente na respetiva página da Internet, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os contratos-programa referentes a apoios e comparticipações financeiras atribuídas aos clubes, associações regionais ou distritais ou ligas profissionais, nela filiados.

CLÁUSULA 6.ª

Incumprimento das obrigações do 2.º OUTORGANTE

- 1. Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 8.ª e 9.ª, há lugar à suspensão das comparticipações financeiras por parte do **1.º OUTORGANTE** quando o **2.º OUTORGANTE** não cumpra:
 - a) As obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;
 - b) As obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o **1.º OUTORGANTE**;
 - c) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.
- 2. O incumprimento culposo do disposto nas alíneas a), b), d), e) e/ou g) da cláusula 5.ª, concede ao **1.º OUTORGANTE**, o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Evento Desportivo objeto deste contrato.
- 3. Caso as comparticipações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE** não tenham sido aplicadas na competente realização do Evento Desportivo, o **2.º OUTORGANTE** obriga-se a restituir ao **1.º OUTORGANTE** os montantes não aplicados e já recebidos.

CLÁUSULA 7.ª

Tutela inspetiva do Estado

- 1. Compete ao **1.º OUTORGANTE** fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.
- 2. As ações inspetivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pelo **2.º OUTORGANTE** nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, designadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido.

CLÁUSULA 8.ª

Defesa da integridade das competições, luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento pelo **2.º OUTORGANTE** do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa à defesa da integridade das competições, e à luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, e ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE**.

CLÁUSULA 9.ª

Formação de treinadores

O não cumprimento pelo **2.º OUTORGANTE** do regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto estabelecido pela Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto, alterada pela Lei n.º 106/2019, de 6 de junho, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE**.

Assinado por: **RICARDO GONÇALVES RIBEIRO GONÇALVES**

Num. de Identificação: 10491973

Data: 2025.04.14 10:04:51+01'00'

CLÁUSULA 10.ª

Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 11.ª

Vigência do contrato

1. O presente contrato entra em vigor na data da sua publicitação na página eletrónica do **1.º OUTORGANTE**.
2. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula 5.ª, o contrato termina em 31 de dezembro de 2025.
3. Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, a comparticipação estabelecida no presente contrato-programa abrange a totalidade do programa desportivo a apoiar.

**O Presidente do
Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.**

(Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves)

**A/O Presidente da/o
Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência**

Assinado por: **FAUSTO JOSÉ DA CRUZ PEREIRA**

Num. de Identificação: 01463348

Data: 2025.04.14 15:33:14+01'00'

CLÁUSULA 12.ª

Disposições finais

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicitado na página eletrónica do **1.º OUTORGANTE**.
2. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.
3. Da decisão cabe recurso nos termos da lei.

ANEXO I
AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
N.º CP/0065/DDF/2025

QUADRO DE REVISÃO DO APOIO

Indicador	Valorização do apoio face aos indicadores
N.º de praticantes <i>até ao máximo de 2,5%</i>	≥ 250 de praticantes 2,5% [200, 249] de praticantes 2% [150, 199] de praticantes 1,5% [100, 149] de praticantes 1% [50, 99] de praticantes 0,5% [1, 49] de praticantes 0%
N.º de países <i>até ao máximo de 2,5%</i>	<u>Modalidades individuais:</u> ≥ 24 de países 2,5% [10, 23] de países 1% [1, 9] de países 0% <u>Modalidades coletivas:</u> ≥ 16 de países 2,5% [8, 15] de países 1% [1, 7] de países 0%
Participação de praticantes de alto nível <i>até ao máximo de 2,5%</i>	Participação de praticante medalhado em Jogos Olímpicos e/ou campeonatos do mundo de absolutos: Sim 2,5% Não 0% ou 0,5%, até ao máximo de 2,5%, por cada praticante de alto nível – classificação até ao 8.º lugar, nos últimos 4 anos, em campeonato no mundo, da Europa, Jogos Olímpicos/Paralímpicos e ranking mundial
Cumprimento dos ODS <i>até ao máximo de 8%</i>	<u>Desporto para mulheres:</u> Inclui provas para e com raparigas e mulheres +2,5% <u>Estratégia ambiental:</u> É identificada a pegada ecológica do evento ou utilizada ferramenta para cálculo da pegada do evento +0,5% São implementadas medidas relacionadas com a mobilidade/ transportes +0,5% Nas aquisições é dada preferência a empresas locais, ao aluguer e contratação de serviços ao invés da aquisição +0,5% Na logística do evento é dada primazia ao aluguer em detrimento da aquisição, estimulando assim a economia circular +0,5% Na seleção de parceiros económicos, é dada preferência a empresas locais, fixando valor e diminuindo a necessidade de transportes +0,5% São utilizadas medidas para redução/ gestão de resíduos - utilização de materiais reutilizáveis, redução do consumo plástico, reciclagem, parcerias para excessos (comida - refood) +0,5% Medidas de compensação, como plantar árvores após o evento, limpeza de praias, rios, entre outras +0,5% <u>Desconcentração:</u> Território do interior +2,5% <u>Inclusão:</u> Inclusão populações de risco/ Desporto Adaptado +2,5%

Indicador	Valorização do apoio face aos indicadores
Impacto público e grau de implantação desportiva <i>até ao máximo de 4%</i>	<u>Impacto público:</u> Internet (página própria do evento) +0,5% +500 espectadores por dia +0,5% Transmissão direta na televisão +0,5% Transmissão direta na internet +0,5% <u>Implantação desportiva:</u> ≥ 10.000 praticantes inscritos na federação 2,5% [5.000, 9.999] praticantes inscritos na federação 1,5% [2.500, 4.999] praticantes inscritos na federação 1,0% [1.000, 2.499] praticantes inscritos na federação 0,5% [0, 999] praticantes inscritos na federação 0%



ANEXO II

AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.º CP/0065/DDF/2025

Programa de Organização de Eventos Desportivos Internacionais

Dados da Candidatura

Identificação

Entidade: Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência

Designação do Evento: Futsal EC Main Round 2025 – Qualificação grupo A

Modalidade: Desporto para Deficientes

Disciplinas
Futsal Masculino para Surdos

Data de Realização do Evento:

Data Início 21-02-2025

Data Final 23-02-2025

N.º Efetivo de dias de competição: 3

Local de Realização do EventoDistrito: PORTO

Concelho: MAIA

Local/Instalação desportiva: Pavilhão Municipal de Maia

Data de apresentação da candidatura ao organismo internacional: 15-06-2024

Data de aprovação da candidatura ao organismo internacional: 06-09-2024

Entidade(s) Organizadora(s)

Entidade	Valor das despesas que constam do orçamento que são asseguradas pela entidade	% do Total
FPDD	300,00 €	2,22%
LPDS	13 200,00 €	97,78%
Soma	13 500,00 €	100,00%

Parcerias concretizadas na organização

Entidade	Estatuto (Privada lucrativa, Associativa, Pública)	Principais atividades realizadas pelo parceiro
Câmara Municipal da Maia	Pública	Cedência de instalações, transportes e recursos humanos na gestão das instalações
Federação Portuguesa de Futebol	Associativa	Apoio desportivo técnico, arbitragem e logística

Caracterização desportiva do evento

Âmbito: Campeonato da Europa

Escalão Etário:

Absolutos: Sim

Juniores (escalão precedente ao absoluto): Não

Natureza do Evento: Apuramento para Fase Final

O Evento disputa-se por: Seleções Nacionais

Género: Masculino

Integração do evento no calendário da respectiva Federação Internacional e pontuável para o ranking

O Evento integra-se no calendário da respetiva Federação Internacional? Sim

O Evento pontua para o ranking? Europeu

O Evento que apura para os Jogos Olímpicos/Paralímpicos? Não

Objetivos da candidatura e grau de desenvolvimento da modalidade em Portugal

Os objetivos da candidatura e do evento tendo em conta o grau de desenvolvimento da modalidade em Portugal:

1. Fomentar o desporto nacional na modalidade de futsal, cativando o interesse dos clubes portugueses participantes 2. Trazer prestígio a Portugal quanto à organização do maior evento europeu desportivo para surdos, quanto a clubes de futsal 3. Inspirar a organização de futuros eventos desportivos, dado que o último evento desta magnitude foi organizado em 2011

As iniciativas ou projetos de promoção e desenvolvimento da modalidade em Portugal a realizar em articulação com a organização do evento:

O futsal é, atualmente, o maior e principal movimento desportivo na Comunidade Surda portuguesa, onde todos os clubes da Liga Portuguesa de Desporto para Surdos participam em campeonatos nacionais e efetuam jogos amigáveis entre si. Entretanto, mesmo nesta modalidade estamos aquém ao nível europeu, pelo que, ainda que não sejam de forma explícita iniciativas ou projetos, expomos abaixo a razão de ser deste evento que julgamos serem relevantes. O evento assenta em três pilares: primeiro, possibilita a criação de um espaço comum para a Comunidade Surda, que se desenvolve através destes encontros, e o desporto é um dos maiores contribuidores para tal; segundo, permitirá que os participantes portugueses, que só muito recentemente começaram a participar, gradualmente, nas competições internacionais, vejam o alto nível europeu em pleno território nacional, por si já sendo um bom fator de incentivo aos treinos; terceiro, depois de uma longa pausa quanto à organização de grandes eventos (10 anos), concede à Comunidade Surda portuguesa um discernimento quanto à viabilidade dos mesmos em território nacional, estando motivada, através das Associações, clubes e da Liga Portuguesa de Desporto para Surdos, para organizar mais e outros eventos em várias modalidades, como outrora fazia. Nesta base é intensão dos organizadores promover: • Divulgação, através dos diversos órgãos de informação, nomeadamente a televisão e internet; • Divulgação no sítio e redes sociais da LPDS; • Divulgação no sítio www.fpdd.org e respetivas redes sociais; • Divulgação no sítio e redes sociais da EDSO.

Dimensão e nível competitivo do evento**Os valores da última edição e da edição em candidatura dos itens**

	Última Edição	Edição em candidatura
N.º de países presentes	0	4
N.º de praticantes desportivos	0	80
N.º de equipas presentes (só para modalidades colectivas)	0	4
N.º de praticantes ou equipas com classificações relevantes nos últimos Jogos Olímpicos)	0	0
N.º de praticantes ou equipas com classificações relevantes no último Camp. Mundo	0	0
N.º de praticantes ou equipas com classificações relevantes no último Camp. Europa	0	0
N.º de profissionais envolvidos na organização do evento	0	15
N.º de voluntários envolvidos na organização do evento	0	30

5 praticantes/equipas mais relevantes participantes na competição	Último(s) resultado(s) relevante(s) dos praticantes/equipas indicados
Portugal	6º Lugar Europeu 2006, Moscovo
Suiça	10º Lugar do Ranking Europeu 2024
Israel	17º Lugar do Ranking Europeu 2024
Azerbeijão	21º Lugar do Ranking Europeu 2024
	0

Possibilidade de obtenção de classificações de honra por praticantes desportivos portugueses

Os resultados obtidos por praticantes desportivos portugueses na última edição do evento e a possibilidade de obtenção de classificações de honra no evento em candidatura

	Última Edição	Edição em candidatura (previsão)
N.º total de praticantes desportivos portugueses participantes	0	20
N.º total de praticantes desportivos portugueses classificados até 3.º Lugar	0	20
N.º total de praticantes desportivos portugueses classificados do 4.º ao 8.º Lugar	0	0

Impacto público previsível do evento, nos planos nacional e internacional**Televisão**

Nome	N.º estimado de creditações	N.º estimado de horas de transmissão	Transmissão em Direto
Canal 11	2	6	Não
Soma	2	6	

Internet

Designação do sítio	Transmissão em Direto
Website EDSO	Sim

Outros meios de comunicação a utilizar:

Youtube - Diretos dos Jogos

Audiência directa prevista (n.º de espectadores do evento)

	Por dia	Total
N.º aproximado de espectadores do evento	300	900

Informações sobre a política de entradas a adoptar: Gratuitas

Infra-estruturas desportivas, espaços naturais de prática e apetrechamento desportivo para o evento**As infra-estruturas desportivas e espaços naturais necessários à realização do evento**

Designação	Ultima Edição
Pavilhão Municipal de Maia	Garantido

O apetrechamento desportivo significativo necessário à realização do evento

Designação	Próxima Edição
Bolas	A adquirir
Coletes refletores e material de treino/aquecimento	A adquirir
Materiais desportivos diverso de desgaste rápido	A adquirir

Obrigações contratuais para com a Federação Internacional ou outras entidades

	Sim/Não
É da responsabilidade da Federação organizadora suportar os encargos com alojamentos e alimentação dos praticantes	Não
Está incluído no valor da inscrição dos participantes o valor do alojamento e alimentação	Não
O Evento tem Caderno de Encargos/Contrato com a Federação Internacional?	Não

Relativamente ao caderno de encargos do evento, refira de modo breve quais as obrigações contratuais mais relevantes e com maiores custos para a organização do evento:

Gestão de Recursos Humanos, operacionalização de logística, interpretes de Língua Gestual Portuguesa, Operacionalizações do transporte e serviços especializados de acessibilidade auditiva, Gestão operacional de equipas de apoio à arbitragem e secretariado, e apoio na tradução às redes sociais e multimídia.

Outras informações consideradas pertinentes e que ainda não tenham sido referidas nos pontos anteriores:

Cronograma e escalonamento dos custos do programa de organização de Eventos Desportivos Internacionais

Mês	Ano	Gastos Previstos	%	Gastos Acumulados	% Acumulada
Janeiro	2025	5 500,00 €	40,74 %	5 500,00 €	40,74 %
Fevereiro	2025	8 000,00 €	59,26 %	13 500,00 €	100,00 %
Soma		13 500,00 €	100,00 %	19 000,00 €	

Orçamento dos gastos e dos rendimentos

Investimentos

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
43	Activos Fixos tangíveis	0,00 €
433	Outros activos fixos tangíveis	0,00 €
4333	Equipamento básico	0,00 €
4334	Equipamento de transporte	0,00 €
4335	Equipamento administrativo	0,00 €
4331/2/6...9	Outros activos fixos tangíveis não considerando nas contas anteriores	0,00 €
431/2/5	Restantes activos tangíveis	0,00 €
44	Activos intangíveis	0,00 €
Total Geral		0,00 €

Gastos

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
61	Custo merc. vendas e materiais consumidos	0,00 €
611	Mercadorias	0,00 €
612	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	0,00 €
614	Materiais de consumo	0,00 €
6141	Material desportivo	0,00 €
6142	Medicamentos e artigos de saúde	0,00 €
Total Geral		13 500,00 €

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
6143	Material de representação e propaganda	0,00 €
6144	Materiais diversos	0,00 €
62	Fornecimento de serviços externos	13 200,00 €
621	Subcontratos	0,00 €
622	Serviços Especializados	2 700,00 €
6221	Trabalhos Especializados	0,00 €
6222	Publicidade e propaganda	0,00 €
	Televisão	0,00 €
	Rádio	0,00 €
	Jornais / revistas e afins	0,00 €
	Publicidade de rua	0,00 €
	Página Internet (específica)	0,00 €
	Panfletos, brochuras, cartazes e outros	0,00 €
6223	Vigilância e segurança	0,00 €
6224	Honorários	2 700,00 €
6225	Comissões	0,00 €
6226	Conservação e reparação	0,00 €
6228	Outros	0,00 €
623	Materiais	500,00 €
6231	Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	0,00 €
6232	Livros e documentação técnica	0,00 €
6233	Material de escritório	500,00 €
6234	Artigos para oferta	0,00 €
6238	Outros	0,00 €
624	Energia e fluidos	1 000,00 €
Total Geral		13 500,00 €

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
6241	Electricidade	0,00 €
6242	Combustíveis	1 000,00 €
6243	Água	0,00 €
6248	Outros	0,00 €
625	Deslocações, estadias e transportes	4 750,00 €
6251	Deslocações e estadias	4 750,00 €
	Estadias de representantes/dirigentes Internacionais	750,00 €
	Estadias de representantes/dirigentes Nacionais	750,00 €
	Estadias de Selecções/Equipas	0,00 €
	Estadias de Oficiais/Juízes e afins	750,00 €
	Outras estadias	0,00 €
	Deslocações de representantes/dirigentes Internacionais	0,00 €
	Deslocações de representantes/dirigentes Nacionais	750,00 €
	Deslocações de Selecções/Equipas	0,00 €
	Deslocações de Oficiais/Juízes e afins	750,00 €
	Outras deslocações	1 000,00 €
6252	Transportes de pessoal	0,00 €
6253	Transportes de mercadorias	0,00 €
6258	Outros	0,00 €
626	Serviços diversos	4 250,00 €
6261	Rendas e alugueres	1 750,00 €
	Infraestruturas	0,00 €
	Material Desportivo	500,00 €
	Material Administrativo	0,00 €
	Viaturas	1 000,00 €
	Outros	250,00 €
Total Geral		13 500,00 €

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
6262	Comunicação	1 500,00 €
6263	Seguros	1 000,00 €
6264	Royalties	0,00 €
6265	Contencioso e notariado	0,00 €
6266	Despesas de representação	0,00 €
6267	Limpeza, higiene e conforto	0,00 €
6268	Outros serviços	0,00 €
63	Gastos com o pessoal	300,00 €
631	Remunerações dos órgãos sociais	0,00 €
632	Remunerações do pessoal	245,30 €
633	Benefícios pós-emprego	0,00 €
634	Indemnizações	0,00 €
635	Encargos sobre remunerações	54,70 €
636	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	0,00 €
637	Gastos de acção social	0,00 €
638	Outros gastos com o pessoal	0,00 €
68	Outros gastos e perdas	0,00 €
681	Impostos	0,00 €
688	Outros	0,00 €
6888	Outros não especificados	0,00 €
	Taxas referentes a direitos de organização do evento (fees ou afim)	0,00 €
	Outras taxas	0,00 €
6881....7	Restantes gastos das contas 688	0,00 €
689	Custos c/ apoios financeiros concedidos a participantes no evento *	0,00 €
6899	Prémios atribuídos a participantes	0,00 €
	Praticantes	0,00 €
Total Geral		13 500,00 €

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
	Treinadores	0,00 €
	Árbitros e Juizes	0,00 €
	Outros agentes desportivos	0,00 €
	Seleccções/Clubes ou outras entidades	0,00 €
	Outros prémios	0,00 €
6891....8	Restantes custos c/ apoios financeiros concedidos a participantes no evento	0,00 €
682...7	Restantes gastos e perdas	0,00 €
69	Gastos e perdas de financiamento	0,00 €
		0,00 €
Total Geral		13 500,00 €

Rendimentos

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
71	Vendas	0,00 €
711	Mercadorias	0,00 €
715	Materiais de consumo	0,00 €
7151	Material desportivo	0,00 €
7153	Material de representação e propaganda	0,00 €
712...4/6...9	Restantes rendimentos referentes a vendas	0,00 €
72	Prestações de serviços (Proveitos associativos)	7 500,00 €
724	Rendimentos de patrocinadores e colaborações	3 500,00 €
725	Serviços secundários	0,00 €
727	Rendimentos provenientes de ingressos ou afins	0,00 €
729	Inscrições	0,00 €
	Praticantes	0,00 €
	Seleccções Nacionais / Clubes	4 000,00 €
Total Geral		13 500,00 €

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
	Outros rendimentos referentes a inscrições	0,00 €
721/2/3/6/8	Restantes prestações de serviços (proveitos associativos)	0,00 €
75	Subsídios à exploração (Subsídios, doações e legados à exploração)	6 000,00 €
751	Do Estado e outros entes públicos	6 000,00 €
	Administração pública desportiva (IPDJ, I.P.)	6 000,00 €
	Ministérios e institutos	0,00 €
	Autarquias	0,00 €
	De outras entidades oficiais	0,00 €
752	Subsídios de outras entidades de entidades desportivas	0,00 €
	Federações	0,00 €
	Outras entidades desportivas	0,00 €
78	Outros rendimentos e ganhos	0,00 €
781	Rendimentos suplementares	0,00 €
782	Descontos de pronto pagamento obtidos	0,00 €
788	Outros	0,00 €
79	Juros, dividendos e outros rendimentos similares	0,00 €
Total Geral		13 500,00 €

Mapa Síntese

Investimentos

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
43	Activos Fixos tangíveis	0,00 €
44	Activos intangíveis	0,00 €
Total Geral		0,00 €

Gastos

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
61	Custo merc. vendas e materiais consumidos	0,00 €
62	Fornecimento de serviços externos	13 200,00 €
63	Gastos com o pessoal	300,00 €
68	Outros gastos e perdas	0,00 €
69	Gastos e perdas de financiamento	0,00 €
Total Geral		13 500,00 €

Rendimentos

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
71	Vendas	0,00 €
72	Prestações de serviços (Proveitos associativos)	7 500,00 €
75	Subsídios à exploração (Subsídios, doações e legados à exploração)	6 000,00 €
78	Outros rendimentos e ganhos	0,00 €
79	Juros, dividendos e outros rendimentos similares	0,00 €
Total Geral		13 500,00 €

Mapa de Rendimentos de Natureza Pública e Privada

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	VALOR	% TOTAL
1	Proveitos		
1.1	Rendimentos de natureza pública, subsídios de organismos da administração central, municípios e outros entes públicos	6 000,00 €	4 444,44%
1.2	Rendimentos de natureza privada, subsídios de entes privados e outros proveitos de pessoas colectivas e singulares privadas	7 500,00 €	5 555,56%
1.3	Rendimentos totais	13 500,00 €	10 000,00%
	Relação rendimentos públicos aos rendimentos totais		4 444,44%

Relação rendimentos públicos aos rendimentos totais

**Comparticipação financeira do IPDJ, I.
P.**

6 000,00 €

**Orçamento Global Previsto com a
Ação**

13 500,00 €

Relação do apoio do IPDJ face às despesas: 4 444,44%

Observações

A Fase de Apuramento para o Campeonato da Europa 2026, apresenta 4 grupos de equipas, constituídos por 4 nações. Em cada Grupo de Qualificação, são disputados jogos entre as 4 equipas, para apuramento à participação no Campeonato da Europa em 2026. Assim, apesar de cada grupo (incluindo o A que se realiza em Portugal) apresentar 4 equipas, o total de nações participantes no apuramento é de 16 países, em competições num calendário extensivo que vai desde 21 de fevereiro a 16 de março, em Portugal, Polónia e Servia. No ponto 10 (Cópia do caderno de Encargos a acordar ou já assinado com a Federação Internacional) estão carregadas as informações referentes à competição em apreço e informações pertinentes sobre a fase de apuramento e os quatro grupos constituintes (3 documentos em 1 ficheiro).